

**TERMO ADITIVO Nº 01/2018**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO – FUNDACENTRO E A EMPRESA PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

**Processo Principal Nº 264001.000966/2016-95**  
**Processo Acessório Nº 264001.000632/2017-01**

Pelo presente instrumento administrativo, de um lado, **Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.428.073/0001-36, com sede à Rua Capote Valente, nº 710, São Paulo/SP, CEP 05409-002, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Leonice Alves da Paz, nomeada pela Portaria Ministerial nº 799, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2017, inscrita no CPF/MF sob o nº 119.393.358-76, portadora da Cédula de Identidade nº 18.508.170-8 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **Paineiras Limpeza e Serviços Gerais Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.905.350/0001-99, com sede à Av. Dep. Castro de Carvalho, 589, Vila Júlia Poá/SP, CEP 08551-000, neste ato representada por sua Diretora, Sra. Nathalia Tiemi Ueno, portador da Cédula de Identidade nº 30.509.454-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 309.344.668-66, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2017, de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato, reduzir seu valor mensal estimado, bem como alterar seu objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Prorroga-se o Contrato pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 28 de agosto de 2018, ficando sua vigência estendida até 23 de fevereiro de 2019.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Este Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, antes da data final de vigência, tendo em vista a necessidade de regularizar a proposta da Contratada apresentada no Pregão nº 11/2017, rescisão essa que será precedida de um prazo mínimo de aviso à Contratada de 35 (trinta e cinco) dias.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO**

Fica alterado o objeto do Contrato, com a exclusão do Parque Gráfico do rol de locais de prestação dos serviços, em razão do encerramento de suas atividades, e com o ajuste do quantitativo de item de material de limpeza, com fundamento no Art. 65, inciso I, alínea b, da Lei 8.666/93.



#### CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

Em decorrência dos fatos a seguir e suas respectivas vigências, o valor mensal estimado:

- i. desde o início da vigência do Contrato, é de R\$ R\$ 71.070,99 (setenta e um mil, setenta reais e noventa e nove centavos), em decorrência de redução de valores de acordo com os limites máximo e mínimo estabelecidos pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (Seges/MP) e em concordância com o previsto na IN MPDG 05/2017;
- ii. a partir de 28 de agosto de 2018, passará a ser de R\$ 68.023,26 (sessenta e oito mil, vinte e três reais e vinte e seis centavos), em decorrência da alteração da área de prestação de serviços e da redução do quantitativo de papel higiênico (rolo 30m).

#### CLÁUSULA QUINTA – DA REPACTUAÇÃO

Fica ressalvado o direito da Contratada à repactuação, em decorrência da CCT 2018.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste Termo Aditivo correrá por conta dos recursos debitados no programa de trabalho n.º 110531, fonte de recurso n.º 0100000000, elemento de despesa n.º 339037, referente à nota de empenho n.º 2018NE800079, de 28/02/2018.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas e condições do Contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, que também assinam.

São Paulo, 27 de agosto de 2018.

  
**FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO  
DE SEGURANÇA E MEDICINA DO  
TRABALHO – FUNDACENTRO**

Leonice Alves da Paz  
Presidente

  
**PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS  
GERAIS LTDA.**

Nathalia Tiemi Ueno  
Diretora

#### TESTEMUNHAS:

Ass: Camilla A. Cavalcanti  
Nome: Camilla A. Cavalcanti  
CPF: 281.282.758-01  
RG: 30.852.070-1SP

Ass: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_